# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO/CONCORRÊNCIA

**Preâmbulo:**
O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Assistência social, Sra. Michele da Silva Pereira e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

**Da Fundamentação legal:**
Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

## DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar acolhimento institucional em regime integral a um usuário do sexo masculino, com 27 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos e diagnóstico informado de esquizofrenia paranoide (CID-10: F20.0), transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso de álcool (CID-10: F10.1) e epilepsia (CID-10: G40).

A situação apresentada demanda a oferta de um serviço que proporcione moradia, alimentação, cuidados pessoais, suporte para a realização das atividades da vida diária e acompanhamento das necessidades individuais, considerando a ausência de suporte familiar suficiente e a necessidade de continuidade dos cuidados e da proteção social.

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social identifica a necessidade de viabilizar atendimento especializado por meio de serviço de acolhimento compatível com o perfil e as necessidades do usuário, de modo a garantir condições dignas de vida, segurança, acompanhamento das condições de saúde e apoio para acesso às consultas e demais atendimentos necessários.

A contratação deverá assegurar a prestação contínua dos serviços, incluindo a administração de medicamentos conforme prescrição médica e dentro das atribuições dos profissionais

responsáveis, bem como o atendimento humanizado e o respeito aos direitos e à dignidade do usuário.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir proteção social e atendimento adequado à situação identificada, devendo a solução a ser adotada considerar as alternativas disponíveis, a adequação do serviço ao perfil do usuário e a viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

**DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:**

**1 – Execução direta do serviço pelo Município**

**a) Vantagens**

- Maior controle da Administração sobre a organização e o acompanhamento do atendimento;
- Possibilidade de acompanhamento direto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Maior integração com os demais serviços da rede municipal de proteção social.

**b) Desvantagens**

- Necessidade de estrutura física adequada para acolhimento em regime integral;
- Necessidade de disponibilização de equipe de profissionais e organização de atendimento contínuo;
- Custos com instalações, alimentação, materiais, manutenção e demais recursos necessários;
- Necessidade de planejamento e estrutura operacional para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento.

**2 – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional**

**a) Vantagens**

- Possibilidade de utilização de estrutura já existente e adequada ao serviço;
- Disponibilização de moradia, alimentação, cuidados pessoais e suporte às atividades da vida diária;
- Possibilidade de atendimento contínuo, conforme as necessidades individuais do usuário;
- Redução da necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria pelo Município;
- Possibilidade de estabelecer critérios de qualidade, obrigações e mecanismos de fiscalização contratual.

**b) Desvantagens**

- Geração de despesas decorrentes da contratação;
- Necessidade de fiscalização e acompanhamento permanente da execução dos serviços;
- Dependência da disponibilidade de prestadores que atendam aos requisitos técnicos e legais;

- Risco de interrupção do atendimento em caso de falhas na execução contratual, exigindo planejamento para continuidade da proteção social.

**3 – Formalização de parceria com entidade da rede socioassistencial, quando juridicamente cabível**

**a) Vantagens**

- Possibilidade de aproveitamento da experiência e da estrutura de entidades que já atuam na área;
- Potencial integração com a rede de proteção social e com os serviços públicos existentes;
- Possibilidade de atendimento especializado conforme o perfil e as necessidades do usuário.

**b) Desvantagens**

- Necessidade de verificar a existência de entidade apta a prestar o atendimento necessário;
- Necessidade de avaliar a compatibilidade entre o serviço ofertado e as necessidades individuais do usuário;
- Exigência de observância dos requisitos legais e administrativos próprios do instrumento de parceria;
- Possível limitação de alternativas caso não existam entidades com estrutura e disponibilidade adequadas.

**Conclusão da análise das soluções**

As alternativas identificadas deverão ser avaliadas quanto à adequação do atendimento às necessidades individuais do usuário, à disponibilidade de estrutura e profissionais, à viabilidade técnica e econômica e à legislação aplicável. A contratação de pessoa jurídica especializada poderá constituir alternativa viável caso a Administração demonstre que a solução atende adequadamente à necessidade identificada e apresenta condições favoráveis em comparação às demais possibilidades. A escolha definitiva deverá ser fundamentada nos levantamentos técnicos e econômicos realizados durante a fase de planejamento.

## CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para verificar a viabilidade econômica da contratação de serviços de acolhimento institucional em Residência Terapêutica, foram realizadas pesquisas em fontes públicas, mediante consultas a processos de contratação, contratos, atas e demais informações disponibilizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, envolvendo serviços de natureza semelhante.

A pesquisa teve como finalidade identificar os valores praticados em contratações similares, possibilitando uma análise comparativa dos custos e das condições dos serviços ofertados.

Foram considerados, na análise, os custos relacionados ao acolhimento integral, incluindo moradia, alimentação, higiene, cuidados diários, acompanhamento e demais serviços necessários ao atendimento do usuário.

Com base nas informações levantadas, foi possível avaliar a compatibilidade econômica da solução pretendida, considerando a necessidade de garantir atendimento contínuo e estrutura adequada, bem como a relação entre os custos envolvidos e os benefícios proporcionados pela contratação de instituição especializada.

Os registros das consultas realizadas, contendo as fontes pesquisadas e os respectivos valores identificados, serão anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar, para subsidiar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Administração Pública.

***Planilha de Pesquisa de Preços — Análise Comparativa de Soluções***

| Item / Solução | Fornecedor / Prestador Consultado | Valor Cotado (R$) |
|---|---|---|
| Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional em regime integral, pelo período estimado de 06 (seis) a 12 (doze) meses, destinado a 01 (um) usuário em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos e que necessita de acompanhamento e cuidados específicos. O serviço deverá contemplar moradia, alimentação, cuidados pessoais, apoio na realização das atividades da vida diária, acompanhamento das condições de saúde, administração de medicamentos mediante prescrição médica, bem como acompanhamento em consultas e demais atendimentos de saúde, observadas as necessidades individuais do usuário e as condições estabelecidas para a prestação dos serviços. | Contratação direta consultada no PNCP, utilizada como referência para análise dos preços de serviços de acolhimento institucional, observada a compatibilidade do objeto e das condições da contratação. | 7.500,00 |

Com base nos valores identificados nas pesquisas realizadas em fontes públicas, verifica-se que a contratação de instituição especializada para a prestação dos serviços de acolhimento institucional em Residência Terapêutica apresenta-se como alternativa economicamente viável e adequada às necessidades da Administração Pública, considerando a disponibilidade de estrutura física, equipe de profissionais e serviços necessários ao acolhimento integral e contínuo do usuário.

A solução permite atender à demanda sem a necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria pelo Município, contribuindo para a continuidade do atendimento e a melhor utilização dos recursos públicos.

Os preços apresentados correspondem aos valores efetivamente identificados nas pesquisas realizadas e servem de referência para a composição do orçamento da contratação.

**DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:**

Após a análise das soluções identificadas, verifica-se que a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional em regime integral apresenta potencial para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de disponibilizar moradia, alimentação, cuidados pessoais, suporte às atividades da vida diária e acompanhamento das necessidades individuais do usuário.

A contratação poderá permitir o acesso a uma estrutura de atendimento já existente, com profissionais e recursos compatíveis com os serviços ofertados, evitando a necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria pelo Município. A solução também possibilita o estabelecimento de obrigações contratuais, critérios de qualidade e mecanismos de fiscalização para acompanhar a execução dos serviços.

A escolha definitiva deverá considerar a compatibilidade do serviço com o perfil e as necessidades do usuário, a disponibilidade de prestadores aptos, a pesquisa de preços, a análise da viabilidade econômica e a adequação do instrumento jurídico de contratação.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada poderá ser adotada como solução mais adequada, desde que os estudos técnicos e econômicos demonstrem sua viabilidade e que sejam observados os requisitos legais aplicáveis, garantindo atendimento humanizado, continuidade dos cuidados, proteção social e respeito à dignidade do usuário.

**A) Vantagens determinantes:**

- Possibilita o acesso a estrutura de acolhimento já existente, sem necessidade de implantação de unidade própria pelo Município.
- Permite que o usuário receba moradia, alimentação, cuidados pessoais e suporte às atividades da vida diária em ambiente adequado às suas necessidades.
- Possibilita a disponibilização de atendimento contínuo, conforme as características do serviço contratado.
- Permite estabelecer obrigações, critérios de qualidade e mecanismos de fiscalização para acompanhar a prestação dos serviços.
- Pode reduzir a necessidade de investimentos iniciais em instalações, equipamentos e estrutura operacional própria.

**B) Aspectos a gerenciar:**

- A Administração deverá verificar a adequação do serviço contratado ao perfil e às necessidades individuais do usuário.
- Será necessário realizar pesquisa de preços e análise da viabilidade econômica, considerando os custos envolvidos e os serviços efetivamente ofertados.
- A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a qualidade e a continuidade do atendimento.
- Deverão ser observadas as exigências legais, sanitárias e técnicas aplicáveis à modalidade de acolhimento escolhida.

- Será necessário planejar medidas para evitar a interrupção do atendimento em caso de descumprimento contratual ou indisponibilidade do prestador.

**C) Demonstração dos resultados pretendidos:**

- Garantir acolhimento institucional em condições dignas e compatíveis com as necessidades individuais do usuário.
- Assegurar acesso à moradia, alimentação, cuidados pessoais e suporte às atividades da vida diária.
- Promover a continuidade dos cuidados e o acompanhamento das necessidades de saúde, respeitadas as atribuições dos profissionais envolvidos.
- Fortalecer a proteção social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida do usuário.
- Assegurar a utilização adequada dos recursos públicos, mediante contratação planejada, acompanhamento dos resultados e fiscalização dos serviços prestados.

**D) Conclusão:**

Considerando a necessidade identificada, a contratação de pessoa jurídica especializada poderá representar uma solução viável para assegurar o acolhimento institucional do usuário, desde que a pesquisa de mercado demonstre a disponibilidade de prestadores aptos e a análise técnica e econômica confirme a adequação e a vantajosidade da alternativa.

A decisão deverá considerar a compatibilidade do serviço com as necessidades individuais do usuário, a disponibilidade orçamentária, o custo total da contratação e a observância da legislação aplicável. A modalidade de contratação e o instrumento jurídico deverão ser definidos após a análise técnica e jurídica pertinente.

## DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional em regime integral, pelo período estimado de 06 (seis) a 12 (doze) meses, destinado a 01 (um) usuário em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos e que necessita de acompanhamento e cuidados específicos. O serviço deverá contemplar moradia, alimentação, cuidados pessoais, apoio na realização das atividades da vida diária, acompanhamento das condições de saúde, administração de medicamentos mediante prescrição médica, bem como acompanhamento em consultas e demais atendimentos de saúde, observadas as necessidades individuais do usuário e as condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

## DO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que os serviços de acolhimento institucional compreendem um conjunto integrado de atividades, incluindo moradia, alimentação,

cuidados pessoais, suporte às atividades da vida diária e acompanhamento das necessidades individuais do usuário. A execução integrada por um único prestador visa favorecer a continuidade do atendimento, a organização dos serviços e a definição das responsabilidades pela qualidade da prestação.
Dessa forma, a contratação de forma integrada mostra-se potencialmente mais adequada à natureza do objeto, evitando a fragmentação dos cuidados e facilitando a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, desde que essa configuração seja confirmada pela análise de mercado e se mostre compatível com os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## DO ESCOPO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo analisar a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional em regime integral, destinado a 01 (um) usuário em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos e necessidades específicas de acompanhamento e cuidados.

A solução em análise consiste na contratação de serviço compatível com o perfil e as necessidades individuais do usuário, contemplando moradia, alimentação, cuidados pessoais, suporte às atividades da vida diária, acompanhamento das condições de saúde e apoio para acesso a consultas e demais atendimentos necessários, conforme as características do serviço contratado.

A contratação visa garantir proteção social, condições dignas de vida, continuidade dos cuidados e melhoria da qualidade de vida do usuário. A definição da solução mais adequada deverá considerar a disponibilidade de prestadores aptos, a pesquisa de mercado, a viabilidade técnica e econômica e o enquadramento jurídico aplicável, de modo a assegurar o atendimento do interesse público e a adequada utilização dos recursos municipais.

## DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

### *REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS DO SERVIÇO*

### *1 - Serviço de acolhimento institucional em regime integral*

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional em regime integral, pelo período estimado de 06 (seis) a 12 (doze) meses, destinado a 01 (um) usuário em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos e que necessita de acompanhamento e cuidados específicos. O serviço deverá contemplar moradia, alimentação, cuidados pessoais, apoio na realização das atividades da vida diária, acompanhamento das condições de saúde, administração de medicamentos mediante prescrição médica, bem como acompanhamento em consultas e demais atendimentos de saúde, observadas as necessidades individuais do usuário e as condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

**DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada, preferencialmente, por meio de Pregão Eletrônico, desde que a análise técnica e jurídica confirme que o objeto se enquadra como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser formalizada mediante contrato administrativo, com vigência inicial de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis.

A escolha definitiva da modalidade deverá considerar as características específicas do serviço de acolhimento institucional, a legislação socioassistencial pertinente e a viabilidade de competição entre prestadores aptos a atender às necessidades do Município.

**DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto principal da contratação, considerando a natureza do serviço de acolhimento institucional, a necessidade de continuidade do atendimento e a responsabilidade direta da contratada pela prestação dos serviços, pela segurança e pelo bem-estar do usuário.
A contratada deverá executar diretamente o objeto, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade dos serviços prestados e pelo atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato administrativo.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e assistenciais necessários à prestação adequada do serviço de acolhimento institucional em regime integral, observando a legislação vigente e as necessidades específicas do usuário.

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Regularidade jurídica e fiscal: estar legalmente constituída, possuir atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no procedimento.

Estrutura física adequada: disponibilizar instalações seguras, limpas, organizadas e compatíveis com o serviço, garantindo condições adequadas de moradia, higiene, alimentação, privacidade, acessibilidade quando necessária e convivência.

Equipe de atendimento: dispor de profissionais em quantidade e qualificação compatíveis com a modalidade de acolhimento e com as necessidades do usuário, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Atendimento integral: fornece moradia, alimentação, cuidados de higiene pessoal, apoio nas atividades da vida diária e demais cuidados previstos no Termo de Referência, respeitando a dignidade, a autonomia e os direitos do usuário.

Acompanhamento de saúde: apoiar o acesso aos serviços de saúde, consultas, exames e demais atendimentos necessários, conforme as orientações da rede pública e as necessidades identificadas pela equipe técnica.

Uso de medicamentos: assegurar que o apoio relacionado aos medicamentos ocorra conforme prescrição e orientação dos profissionais de saúde, respeitadas as atribuições legais dos profissionais envolvidos.

Proteção e segurança: adotar procedimentos para prevenção de riscos, atendimento de intercorrências e encaminhamento aos serviços de urgência e emergência, quando necessário.

Documentação e autorizações: manter vigentes os alvarás, licenças, registros e demais autorizações exigíveis para o funcionamento do estabelecimento e para a prestação do serviço, conforme sua natureza.

Respeito aos direitos do usuário: assegurar atendimento humanizado, sem discriminação, violência, negligência ou tratamento degradante, preservando a privacidade, a integridade física e emocional e o sigilo das informações pessoais e de saúde.

Fiscalização contratual: permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo Município de Rolândia/PR, fornecendo as informações e os documentos necessários à verificação da execução contratual, observadas as regras de sigilo e proteção de dados pessoais.

Continuidade do atendimento: garantir a prestação regular e contínua do serviço durante a vigência contratual, conforme as condições, os prazos e os níveis de atendimento estabelecidos no Termo de Referência.

Responsabilidade pela execução: cumprir integralmente as obrigações contratuais, responsabilizando-se pela qualidade e adequação dos serviços prestados, sem transferência da responsabilidade pela execução do objeto.

Os requisitos definitivos deverão ser compatíveis com a modalidade de acolhimento efetivamente indicada pela avaliação técnica e com as normas socioassistenciais e sanitárias aplicáveis, evitando exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a contratação deverá contemplar os serviços necessários ao acolhimento institucional em regime integral, incluindo moradia, alimentação, cuidados pessoais e apoio às necessidades diárias do usuário, conforme estabelecido no Termo de Referência.
Ressalta-se que os atendimentos médicos, os tratamentos de saúde e os demais serviços eventualmente necessários poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou por outros serviços competentes, conforme a necessidade do usuário, não constituindo, necessariamente, contratações interdependentes deste objeto.

## DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

| Macro-processo | Objeto de Auditoria (processos) | Riscos Associados (Código) | Σ Nível dos Riscos Associados | Possíveis soluções para Mitigar Riscos |
|---|---|---|---|---|
| PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado, podendo comprometer a contratação dos serviços de internamento. | 1 | 3 | Realizar pesquisa de preços com fontes confiáveis e compatíveis com o objeto, utilizando metodologia adequada para definição do valor estimado e justificando os preços adotados. |
| PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | Definição inadequada dos serviços e das condições necessárias à prestação do internamento, podendo comprometer a qualidade do atendimento e a satisfação das necessidades do usuário. | 2 | 10 | Elaborar o Termo de Referência com descrição clara dos serviços, contemplando as condições de acolhimento, assistência, acompanhamento, estrutura necessária e demais requisitos indispensáveis à adequada prestação dos serviços. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | Estimativa inadequada do prazo de contratação e dos custos envolvidos, podendo ocasionar insuficiência de recursos para garantir a continuidade do atendimento. | 3 | 8 | Estimar os custos considerando o período de contratação, os valores praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária, assegurando a compatibilidade entre o planejamento e a necessidade da Administração. |
| SELEÇÃO DO FORNECEDOR | Ausência de interessados ou de empresas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. | 4 | 10 | Realizar divulgação adequada do procedimento, estabelecer exigências proporcionais ao objeto e verificar previamente a existência de instituições aptas à prestação dos serviços. |
| SELEÇÃO DO FORNECEDOR | Contratação de instituição que não comprove capacidade técnica, estrutura física ou condições adequadas para prestar os serviços de internamento. | 5 | 6 | Analisar cuidadosamente a documentação de habilitação, os documentos de capacidade técnica e as licenças e autorizações exigíveis para o funcionamento da instituição. |
| SELEÇÃO DO FORNECEDOR | Atraso na conclusão do processo licitatório, podendo comprometer o início ou a continuidade dos serviços de internamento. | 6 | 10 | Planejar antecipadamente as etapas do procedimento, acompanhar os prazos processuais e adotar as providências administrativas necessárias para evitar atrasos na contratação. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | Interrupção ou indisponibilidade dos serviços de internamento, comprometendo a continuidade do acolhimento e da assistência ao usuário. | 7 | 10 | Acompanhar a execução contratual, monitorar o cumprimento das obrigações da contratada e adotar tempestivamente as medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços. |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | Prestação dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato. | 8 | 10 | Fiscalizar a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das condições de atendimento estabelecidas e solicitar a correção de eventuais falhas identificadas. |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | Falhas no acompanhamento e na fiscalização dos serviços prestados pela instituição contratada. | 9 | 8 | Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, definir suas atribuições, registrar as ocorrências e manter acompanhamento periódico da execução contratual. |
| | | **Nível de Risco Processual:** | 75 | **Risco Baixo** |
| | | | **Situação:** | **REALIZAR PROCESSO** |

| Impacto (I) | Probabilidade (P) 100 | 200 | 400 | 800 |
|---|---|---|---|---|
| 800 | Médio (5) | Alto (8) | Alto (9) | Muito Alto (10) |
| 400 | Baixo (3) | Médio (6) | Alto (8) | Alto (9) |
| 200 | Baixo (2) | Baixo (4) | Médio (6) | Alto (8) |
| 100 | Muito baixo (1) | Baixo (2) | Baixo (3) | Médio (7) |

**a) Da Fiscalização e Monitoramento**

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sra. Fabiany Cogo, matricula 334405 e suplente Fernanda Buranelo Almeida, matricula 21423.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

**DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:**

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

| Item | Und. De Medida | Quantidade | Discriminação do item | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | mês | 12 | Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional em regime integral, pelo período estimado de 06 (seis) a 12 (doze) meses, destinado a 01 (um) usuário em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos e que necessita de acompanhamento e cuidados específicos. O serviço deverá contemplar moradia, alimentação, cuidados pessoais, apoio na realização das atividades da vida diária, acompanhamento das condições de saúde, administração de medicamentos mediante prescrição médica, bem como acompanhamento em consultas e demais atendimentos de saúde, observadas as necessidades individuais do usuário e as condições estabelecidas para a prestação dos serviços. | R$ 8.423,78 | R$ 101.085,36 |
| | | | | Total R$ | R$ 101.085,36 |

Prazo de execução: A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência e no contrato administrativo, contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, observada a necessidade de assegurar o acolhimento do usuário de forma adequada e contínua.

Garantia dos serviços: Por se tratar de serviço de natureza continuada, não se aplica a garantia de 12 (doze) meses nos mesmos moldes utilizados para produtos. A contratada deverá, durante toda a vigência contratual, assegurar a adequada prestação dos serviços e corrigir eventuais falhas na execução, sem prejuízo de suas responsabilidades legais e contratuais.
Padronização: Não foram identificados, até o momento, processos de padronização de itens, marcas pré-aprovadas ou marcas reprovadas aplicáveis ao objeto, considerando que se trata da contratação de serviço de acolhimento institucional.

## DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade específica de contratação de serviço de acolhimento institucional em regime integral para 01 (um) usuário em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação e acompanhamento da equipe técnica responsável.

Por se tratar de demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social, não há necessidade de consulta às demais Secretarias Municipais para levantamento de quantitativos, uma vez que o objeto não envolve demanda compartilhada entre diferentes unidades administrativas.

Dessa forma, a quantidade estimada foi definida com base na necessidade identificada pela Secretaria requisitante, correspondendo a 01 (um) acolhimento pelo período inicialmente previsto de 12 (doze) meses, sujeito à confirmação conforme a necessidade efetiva e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação dos preços foi realizada por meio de consultas a fontes públicas, mediante levantamento de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, cujas informações estavam disponíveis em portais oficiais e sistemas de consulta pública.

a) Pesquisa em fontes públicas: Foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de onde foram extraídos todos os orçamentos utilizados na composição da cesta de preços, mediante levantamento de contratações públicas similares, considerando os valores registrados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Os documentos comprobatórios das pesquisas, contendo os respectivos valores e informações das contratações consultadas, foram anexados ao processo administrativo.

**DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:**

Foi adotada a média aritmética dos preços coletados como método estatístico para definição do preço estimado da contratação, por permitir a obtenção de um valor de referência a partir dos preços pesquisados, considerando o conjunto de valores obtidos. A utilização desse método visa estabelecer uma estimativa compatível com os preços praticados no mercado, desde que os valores analisados sejam representativos e não apresentem distorções que comprometam o resultado, contribuindo para o planejamento da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

**DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar Municipal nº 023/2008 e da Lei Complementar Municipal nº 176/2025, considerando que o valor estimado da contratação é de R$ R$ 101.085,36 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), portanto inferior ao limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de acolhimento institucional em Residência Terapêutica, de natureza indivisível, não se aplica a divisão em cotas reservadas. Dessa forma, a exclusividade para ME/EPP busca ampliar a participação dos pequenos negócios, incentivar o desenvolvimento econômico local e regional e assegurar o tratamento favorecido previsto na legislação, desde que não haja prejuízo à execução do objeto e à vantajosidade da contratação.

**DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e operacional da contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional em Residência Terapêutica, visando atender às

necessidades do Município e garantir ao usuário moradia, proteção, cuidados diários e acompanhamento contínuo, de acordo com suas necessidades.

A solução escolhida mostra-se adequada para assegurar o acolhimento em ambiente residencial apropriado, com estrutura física e suporte profissional necessários, proporcionando condições dignas de moradia, proteção e atendimento, considerando a situação de vulnerabilidade e a necessidade de acompanhamento integral do usuário.

Os possíveis riscos relacionados à execução dos serviços foram considerados e deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Administração Pública, mediante verificação das condições de acolhimento, da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a contratação de instituição especializada apresenta-se como alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal, por possibilitar o atendimento da necessidade identificada sem a implantação e manutenção de estrutura própria, contribuindo para a continuidade do acolhimento e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, por atender à necessidade identificada e apresentar condições técnicas, operacionais e econômicas para sua execução.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação: 11230

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

## VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

A presente contratação deverá observar o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Rolândia/PR, conforme as disposições aplicáveis. A vinculação específica desta demanda ao PCA deverá ser confirmada junto ao setor responsável pelo planejamento das contratações.

## CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Aline Brend Alves de Assis, cargo AGMD, matrícula 335274, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

## DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas destinadas à adequada gestão de seu ciclo de vida, compatíveis com a natureza das obras, dos serviços, dos materiais de consumo, dos bens e dos itens recicláveis contratados, abrangendo, quando aplicável, o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, rejeitos, resíduos da construção civil, materiais inservíveis, perigosos ou recicláveis e demais resíduos ou componentes resultantes da execução contratual. Tais obrigações deverão ser observadas sempre que previstas no edital, no contrato ou no termo de referência, bem como quando decorrerem diretamente da legislação ou de normas ambientais aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente reproduzidas nos instrumentos da contratação. A contratada deverá, ainda, implementar ou comprovar o atendimento ao sistema de logística reversa, quando legalmente exigível ou tecnicamente aplicável, observando a ordem de prioridade da gestão de resíduos e a legislação ambiental pertinente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os respectivos custos incluídos no preço contratado, sem ônus adicional para a Administração.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

## DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até **30/11/2026**.

II – Recebimento de propostas e julgamento: até **15/12/2026**.

III – Assinatura do contrato e início da execução: até **30/12/2026**.

O cronograma poderá ser ajustado conforme a necessidade administrativa, observados os prazos legais, a disponibilidade orçamentária e as demais etapas necessárias à conclusão do procedimento de contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.
O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 20 de outubro do ano de 2026.

Equipe técnica:
Aline Brend Alves de Assis

Autorização do Secretário da Pasta
Michele Pereira da Silva

Autorização do Prefeito Municipal
Ailton Aparecido Maistro